



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 055/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.427,03 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.427,03 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
<b>Unidade:</b>	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
<b>Projeto/Atividade:</b>	26.782.0045.1008.0000	EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
<b>Despesa:</b>	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>R\$ 60.427,03</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso Excesso de arrecadação STN 759 .

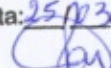
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de março de 2026.

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	25/03/26
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	25/03/26
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 23 de março de 2026.

**Mensagem Justificativa do  
Projeto de Lei nº 055/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.427,03 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos)**.

A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a adequada aplicação de **recursos adicionais a serem recebidos da Defesa Civil**, destinados à **reconstrução da calçada de passeio localizada na Rodovia IM-350, na localidade de Linha Seca Baixa**, infraestrutura esta afetada por eventos adversos recentes.

Trata-se de valor complementar ao já previsto, sendo necessário o reforço da dotação orçamentária para garantir a plena execução da obra, assegurando condições adequadas de mobilidade, segurança e acessibilidade à população local, especialmente em área atingida por situações de emergência.

A medida encontra amparo no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando que a cobertura do crédito suplementar decorrerá de **excesso de arrecadação**, vinculado à fonte de recursos **STN 759**, oriunda de transferências específicas para ações de defesa civil e recuperação de infraestrutura.

Destaca-se que a intervenção possui relevante interesse público, na medida em que visa restabelecer condições mínimas de trafegabilidade e segurança para pedestres, contribuindo diretamente para a proteção da coletividade e a recomposição de áreas atingidas.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal